



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1 - - - - **ATA N.º 22/2015** – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia,
2 realizada no dia vinte e seis de novembro de dois mil e quinze.

3 - - - - Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze,
4 nesta cidade de Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões,
5 pelas quinze horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de
6 Gouveia, estando presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Luís Manuel
7 Tadeu Marques, Presidente, Armando José dos Santos Almeida, Joaquim
8 Lourenço de Sousa, Maria de Lurdes Ferreira Borrego da Silva, Teresa Maria
9 Borges Cardoso, Zulmira Maria Simões Saraiva de Almeida Pais, Jorge Abrantes
10 Cardoso Ferreira, Vereadores, António Manuel Monteiro Mendes, Chefe da
11 Divisão de Planeamento, Urbanismo e Desenvolvimento Municipal, em
12 substituição, comigo Carla Maria Caramelo Henriques Braz, Assistente Técnica.

13 - - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente
14 para deliberar, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

15 - - - - **1) APROVAÇÃO DE ATAS:-** Tendo-se procedido à leitura da ata n.º
16 21/2015, foi a mesma aprovada, por unanimidade.

17 **2. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

18 **3. INFORMAÇÕES**

19 **3.1) INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE**

20 - - - - **3.1.1) ANIVERSÁRIO DO MUSEU DA MINIATURA AUTOMÓVEL:-** Fez
21 referência ao 8.º aniversário do Museu da Miniatura Automóvel que se comemora
22 no dia 28 de novembro de 2015.

23 - - - - **3.1.2) INAUGURAÇÃO DOS NOVOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO:-**
24 Integrado no processo de modernização administrativa que o Município está a
25 levar a efeito, informou que no próximo dia 30 de novembro o novo Balcão de
26 Atendimento ao Município vai entrar em funcionamento, bem como o Balcão
27 Móvel de Atendimento que visa levar os serviços da autarquia às freguesias do
28 concelho.

29 - - - - **3.1.3) ALTERAÇÃO DA DATA DA REUNIÃO PÚBLICA DO MÊS DE**
30 **DEZEMBRO:-** Em virtude da próxima reunião pública coincidir com o dia 24 de
31 Dezembro, propôs que a mesma fosse antecipada para o dia 22, às 15 horas e 30



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

32 minutos, tendo merecido a concordância de todos, pelo que devem ser afixados
33 editais públicos a anunciar a alteração da data da reunião.

34 Informou ainda o Executivo que a 5.^a Sessão da Assembleia Municipal se
35 realizará no dia 17 de dezembro, às 20:00 horas.

3.2) INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR ARMANDO ALMEIDA

3.2.1) OBRAS PROTOCOLADAS COM AS JUNTAS DE FREGUESIA:-

38 Solicitou esclarecimentos relativamente aos apoios concedidos às Juntas de
39 Freguesia do Concelho que se candidataram ao “Regulamento Municipal de
40 Atribuição de Apoio às Freguesias”.

41 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que as obras estão a decorrer e
42 até já foram recebidos, da parte de algumas freguesias, os relatórios finais
43 indicativos de que as obras estão executadas, como é o caso de Vinhó.

44 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço acrescentando que no
45 caso das obras imateriais os processos estão concluídos. Em relação aos casos
46 em que há obra física está acordado com os Senhores Presidentes de Junta no
47 sentido de remeterem a comunicação de conclusão da obra para que o Senhor
48 Eng.^o António Mendes se pronuncie, em termos técnicos, sobre se a obra se
49 encontra efetivamente concluída nos termos aprovados pela candidatura por,
50 forma a proceder-se à liquidação total.

51 Neste momento, à exceção de Vila Cortês da Serra e Nespereira, que não vão
52 conseguir entregar, todas as outras com obras físicas já entregaram a
53 documentação total. A União de Freguesias de Moimenta da Serra e Vinhó já
54 solicitou que seja feita a respetiva vistoria e a Freguesia de Gouveia também já
55 manifestou esse mesmo desejo.

4. EXPEDIENTE

57 - - - Não se analisou expediente na presente reunião.

5. DELIBERAÇÕES

59 - - - **5.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ADESÃO AO**
60 **PROJETO “NÃO À DIABETES” NO ÂMBITO DO PROTOCOLO ASSINADO**
61 **ENTRE A ANMP E A FUNDAÇÃO CALOUSTE GULBENKIAN:-** Considerando
62 que a Diabetes é, atualmente, considerada pela Organização Mundial de Saúde,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

63 como a pandemia do Séc. XXI, antevendo-se que nos próximos 20 anos atinja
64 cerca de 20% da população mundial, sendo que a mesma organização aponta
65 Portugal como o país Europeu com a taxa mais elevada de prevalência de
66 diabetes;

67 Considerando que é inegável a função do governo, das autarquias, dos
68 profissionais de saúde, dos professores e demais agentes educativos, no controle
69 e diminuição de novos casos de doença;

70 Considerando que a Fundação Calouste Gulbenkian, através do Projeto “Não à
71 Diabetes” pretende reforçar o papel e participação dos Municípios, da sociedade
72 civil e dos cidadãos em processos de aumento do conhecimento sobre as
73 doenças e do respetivo impacto na melhoria dos recursos de saúde face a uma
74 desejável redução de despesa, em resultado da alteração comportamental, que
75 se pretende alcançar;

76 Considerando que o referido projeto possibilita o “rastreamento de 25% da população
77 adulta (20-79 anos), mediante o questionário diagnóstico Findrisk encaminhando
78 os indivíduos identificados como potencialmente diabéticos ou pré-diabéticos para
79 os Centros de Saúde, onde serão desenvolvidos programas educativos para
80 promover a adoção de estilos de vida saudáveis” (In, Protocolo);

81 Considerando que existe uma parceria entre o Município de Gouveia e a Unidade
82 de Cuidados na Comunidade de Gouveia, da ULS Guarda;

83 Considerando que em resultado desta parceria já desenvolvemos um trabalho em
84 linha com aquilo que preconiza este projeto da Fundação Calouste Gulbenkian,
85 pois tem havido o acompanhamento e rastreio dos utentes das piscinas
86 municipais.

87 Assim, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir
88 efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12
89 de setembro, aprovar a adesão do Município de Gouveia ao **Projeto “Não à**
90 **Diabetes”**, no âmbito da celebração do Protocolo entre a ANMP e a Fundação
91 Calouste Gulbenkian, que se encontra anexo à presente Ata e dela fica a fazer
92 parte integrante, bem como a assunção dos compromissos cometidos ao
93 Município no âmbito do referido Protocolo.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

94 - - - - 5.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE EMISSÃO DE
95 DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL PARA O PROJETO DE
96 “RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DAS ANTIGAS ÁREAS MINEIRAS DE
97 CASTELEJO, FORMIGA E VALE DE VIDEIRA”, SITAS NAS FREGUESIAS DE
98 VILA CORTÊS DA SERRA, ARCOZELO DA SERRA E RIBAMONDEGO:-

99 Devidamente autorizado usou da palavra o Senhor Chefe da Divisão de
100 Planeamento, Urbanismo e Desenvolvimento Municipal, Eng.º António Mendes
101 referindo que se prevê a descontaminação de três antigas explorações mineiras,
102 sendo que, a principal – Castelejo – localiza-se sobre a povoação de
103 Ribamondego, embora se implante na freguesia de Vila Cortês da Serra, é
104 composta por duas depressões enormes, estando o seu tratamento relacionado
105 com as restantes; para estas, localizadas nas freguesias de Ribamondego e
106 Arcozele da Serra, está prevista a remoção de terras contaminadas a depositar
107 numa das depressões do Castelejo; aqui a intervenção será excecional e envolve,
108 para além do tratamento puramente ambiental, a transformação em lagoa de uma
109 das depressões, o acesso público, a descontaminação dos solos envolventes, a
110 drenagem adequada dos terrenos, entre outros trabalhos que justificam um
111 investimento de alguns milhões de euros e fundamentam o interesse para o
112 Concelho de Gouveia.

113 Para que a empresa EDM possa submeter a obra a uma candidatura ao POSEUR
114 é-lhe exigido que seja definido o interesse municipal na respetiva intervenção
115 pelos Municípios onde as obras decorrerão, sendo que, não se trata de Interesse
116 Público – este está dependente de decisão da Assembleia Municipal – mas da
117 deliberação de interesse municipal classificável como apoio à intervenção,
118 enquadrável nas competências do Órgão Executivo, de acordo com o previsto na
119 Lei 75/2013, de 12 de setembro.

120 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que como comparação é o género
121 de trabalho que fizeram em Canas de Senhorim em que retiraram material
122 contaminado.

123 Usou da palavra a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva perguntando se
124 seria o mesmo tipo de trabalho que estão a fazer no resto de Minas entre



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

125 Paranhos e Tazem, em que estão a drenar todo o buraco e a colocar outro tipo de
126 solo.

127 Usou novamente da palavra o Senhor Eng.º António Mendes referindo que muito
128 provavelmente será, pois esta empresa é a concessionária de todas essas
129 explorações mineiras antigas e as intervenções são semelhantes, passando pela
130 remoção e substituição de solos, colocação de geotêxtil e recobrimento com terra
131 vegetal; será o que se prevê para Ribamondego e Arcozelo da Serra, sendo a
132 intervenção em Vila Cortês da Serra mais completa, como já referiu.

133 Interveio uma vez mais a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva questionando
134 se, neste processo, a Câmara só tem que fazer uma declaração de interesse
135 municipal, se não tem qualquer encargo, apenas o benefício destas obras serem
136 feitas, ao que o Senhor Eng.º António Mendes confirmou.

137 De seguida, analisou o Executivo a Informação Técnica relativa ao Pedido de
138 Emissão de Declaração de Interesse Municipal para o Projeto de “Recuperação
139 Ambiental das Antigas Áreas Mineiras de Castelejo, Formiga e Vale de Videira”,
140 elaborada pelo Senhor Chefe da Divisão de Planeamento, Urbanismo e
141 Desenvolvimento Municipal, Eng.º António Mendes e que a seguir se reproduz:

142 **“Informação Técnica**

143 **1. Enquadramento:**

144 *A Empresa EDM - Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S.A. solicitou, por*
145 *ofício datado de 15 de Outubro de 2015, a emissão de uma Declaração de*
146 *Interesse Municipal relativa à obra que suporta a candidatura denominada de*
147 *“Recuperação Ambiental das Antigas Áreas Mineiras de Castelejo, Formiga, Vale*
148 *de Videira, Vales e Póvoa de Cervães”, a efetuar ao abrigo do 1º AVISO –*
149 *CONVITE para apresentação de candidaturas a enquadrar no POSEUR 2020 no*
150 *âmbito da Recuperação e Resolução de Passivos Ambientais de Minas*
151 *Abandonadas.*

152 *A EDM - Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S.A. é uma empresa de*
153 *capitais públicos, responsável pela condução de projetos de recuperação*
154 *ambiental de zonas degradadas por antigas explorações mineiras abandonadas,*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

155 nos termos do Decreto-Lei n.º 198-A/2001, de 6 de Julho, alterado pelo Decreto-
156 Lei n.º 60/2005, de 9 de Março, possuindo um contrato de concessão em
157 exclusivo para o efeito, cuja renovação por um novo período de sete anos foi
158 recentemente autorizada através da Resolução de Conselho de Ministros n.º
159 81/2015, de 10 de setembro.

160 Na sequência da abertura do 1º AVISO – CONVITE para apresentação de
161 candidaturas ao POSEUR 2020 no âmbito da Recuperação e Resolução de
162 Passivos Ambientais de Minas Abandonadas pretende a EDM dar continuidade
163 ao trabalho efetuado nos termos da concessão, com a submissão de uma
164 candidatura de projeto de recuperação ambiental denominada de “Recuperação
165 Ambiental das Antigas Áreas Mineiras de Castelejo, Formiga, Vale de Videira,
166 Vales e Póvoa de Cervães”. Este projeto engloba a intervenção em 3 antigas
167 áreas mineiras que pertencem ao concelho de Gouveia – Castelejo, Vale Videira
168 e Formiga sendo que a área de Castelejo será peça fundamental nesta
169 intervenção de remediação ambiental.

170 Assim sendo, justifica a EDM que será fundamental a emissão de uma
171 Declaração de Interesse Municipal, relativa à prossecução da candidatura em
172 causa, por parte do Município de Gouveia. De facto, embora seja a Direção Geral
173 de Energia e Geologia (DGEG) a entidade competente em matéria de aprovação
174 dos projetos de recuperação ambiental e cujo parecer tem carácter obrigatório,
175 para a instrução das referidas candidaturas à luz dos critérios de elegibilidade do
176 POSEUR para o presente aviso, a requerida Declaração permitirá demonstrar o
177 interesse do município no projeto que se propõe resolver os graves desequilíbrios
178 ambientais existentes e que comportam atualmente riscos para a saúde pública,
179 para o ambiente e para a segurança de pessoas e bens, justificando-se desta
180 forma uma intervenção urgente.

181 **2. Considerandos**

182 O projeto em causa tem por base geral a prossecução da defesa de
183 valores inseridos na política de recuperação e qualificação ambiental e,
184 especificamente, a minimização de efeitos poluidores das bacias hídricas a
185 jusante das áreas a intervir.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

186 *Duas das intervenções reportam-se a áreas “humanizadas” enquadrada em*
187 *propriedade privada, designadamente “Formiga” em Arcozelo da Serra e “Vale de*
188 *Videira” em Ribamondego, prevendo-se aqui a descontaminação e substituição*
189 *de solos, sendo certo e confirmado o prévio tratamento e enquadramento legal no*
190 *que respeita à relação e defesa dos interesses dos privados envolvidos, em*
191 *função do cadastro da área a intervir.*

192 *A intervenção principal - “Castelejo” pressupõe trabalhos de grande*
193 *dimensão física e conteúdo de cariz ambiental, no sentido da resolução de duas*
194 *grandes depressões existentes, sendo uma aterrada e a segunda utilizada como*
195 *lagoa de receção e reserva de água existente. Prevê-se ainda a descontaminação*
196 *dos solos envolventes e drenagem adequada das águas de escorrência*
197 *superficial, eliminando o risco de infiltrações poluidoras nos aquíferos*
198 *subterrâneos; é objetivo complementar a criação de percurso pedonal com*
199 *ligação ao caminho público existente, o que permitirá a futura fruição do local,*
200 *após a sua recuperação.*

201 *O projeto apresentado suporta com elevado rigor e qualidade técnica as*
202 *propostas acima referenciadas, justificando um substancial investimento com*
203 *superior interesse para a área concelhia e dinamismo económico indexável.*

204 **3. Proposta**

205 *Assim sendo, somos de parecer que existe um indiscutível interesse Municipal*
206 *cujo enquadramento poderá ser validado ao abrigo do previsto na alínea o) do*
207 *n.º1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, sem prejuízo de legislação*
208 *específica, pelo que se propõe superiormente que seja ponderada a decisão de*
209 *deliberação de consideração de Interesse Municipal para o projeto apresentado*
210 *pela EDM - Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S.A relativo a “Recuperação*
211 *Ambiental das Antigas Áreas Mineiras de Castelejo, Formiga, Vale de Videira,*
212 *Vales e Póvoa de Cervães”.*

213 *Analisado o pedido, entende o Executivo que existe um indiscutível*
214 *interesse Municipal, ao abrigo do previsto na alínea o) do n.º1 do artigo 33.º da*
215 *Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sem prejuízo de legislação específica, pelo*
216 *que delibera, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

217 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º do citado diploma legal,
218 **considerar de Interesse Municipal** o Projeto apresentado pela **EDM - Empresa**
219 **de Desenvolvimento Mineiro, S.A** relativo à “**Recuperação Ambiental das**
220 **Antigas Áreas Mineiras de Castelejo, Formiga, Vale de Videira, Vales e**
221 **Póvoa de Cervães**”.

222

6. OBRAS

223 - - - 6.1) **Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a**
224 **informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos**
225 **imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de**
226 **setembro, proceder à aprovação dos seguintes Projetos de Arquitetura, nos**
227 **termos do n.º 3 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro:-**
228 De António José Andrade Ferreira, de Vila Cortês da Serra, para Ampliação de
229 Edifício – Habitação; De António Manuel Paiva Cantarinha, de Folgosinho, para
230 Reconstrução e Alteração de Edifício – Habitação, De Odília de Albuquerque, de
231 Nespereira, para Reconstrução de Edifício – Habitação.

232 - - - 6.2) **Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a**
233 **informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos**
234 **imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de**
235 **setembro, tomar conhecimento dos seguintes Projetos de Especialidades e**
236 **proceder ao deferimento final dos respetivos processos de licenciamento,**
237 **nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16**
238 **de dezembro:-** De José Manuel de Sacadura Bote e Maia Seco, de União das
239 Freguesias de Moimenta da Serra e Vinhó, para Reconstrução de Edifício –
240 Armazém Agrícola; De José Manuel Gomes Dias de Almeida, de União das
241 Freguesias de Moimenta da Serra e Vinhó, para Reconstrução e Ampliação de
242 Edifício – Habitação; De José Manuel Santinho Rodrigues, de Vila Franca da
243 Serra, para Construção de Edifício – Garagem/Arrumos e Churrasqueira.

244

7. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

245 - - - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número **229**, referente ao dia
246 vinte e cinco de novembro, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos:
247 **Em Operações Orçamentais** – Novecentos e vinte e dois mil, duzentos e



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

248 cinquenta e nove euros e trinta e três cêntimos (~~€~~**22.259,33**); **Em Documentos**
249 – Oitenta e nove mil, duzentos e setenta e seis euros e vinte e quatro cêntimos
250 (~~€~~**9.276,24**).

251 - - - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de
252 despesas a que se referem as requisições números **2089** a **2112**, bem como os
253 pagamentos no montante de trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos e
254 noventa e nove euros e vinte e seis cêntimos (~~€~~**372.499,26**) a que se referem as
255 Ordens de Pagamento números, 4700, 4778 a 4861, 4875, 4876, 4879 a 4882,
256 4885, 4887, 4888, 4891 a 4894, 4901, 4907, 4920, 4921, 4923, 4925 a 4928,
257 4937, 4938, 4943 a 4946, 4948 e 4949.

8. PRESENÇA DE PÚBLICO

258
259 - - - - **8.1) Maria de Lurdes Belo Saraiva Marcelino, de Gouveia:-** Dirigiu-se à
260 Câmara para dar conta da situação que se prende com a água que passa junto à
261 “Rotunda da Estrela”, pelo facto do tubo do chafariz se encontrar entupido há já
262 muito tempo e, deste modo, não conseguir ter água no seu quintal para regar as
263 pequenas culturas que produz.

264 Usou da palavra o Senhor Presidente agradecendo a vinda da Senhora Maria de
265 Lurdes à reunião de Câmara comunicando-lhe que os serviços vão tentar resolver
266 o problema.

267 - - - - **8.2) Herdeiros do Senhor Fernando Oliveira Viegas (Fernanda Viegas,**
268 **Eduardo Viegas, Ricardo Viegas e Luís Viegas):-** Começou por usar da palavra
269 o Senhor Eduardo Viegas referindo que se dirigiram à reunião de Câmara no
270 sentido de serem esclarecidos do modo como se vai processar o resto do
271 pagamento, no âmbito do Acordo celebrado com o seu pai, Fernando Oliveira
272 Viegas.

273 Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente referindo que no âmbito do Acordo
274 celebrado, na altura, com o Senhor Fernando Oliveira Viegas, pretendia prestar
275 as seguintes informações de modo a contextualizar o caso. Neste momento, a
276 Câmara já fez a transferência de 500.000,00 euros. Quando em junho, foi
277 submetido à Câmara e à Assembleia Municipal uma proposta de contratualização
278 de um empréstimo de curto prazo, até ao valor de 807.000,00 euros, tínhamos



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

279 uma previsão de execução orçamental no que diz respeito à arrecadação de
280 receitas, tal qual fazemos em nossas casas. Aproximando-se o final do ano, não
281 temos, neste momento, ainda a previsão de qual o valor de arrecadação dessas
282 receitas, provenientes de candidaturas a projetos comunitários que temos que
283 encerrar até 31 de dezembro. Para além disso, há ainda a arrecadação de uma
284 parte significativa de IMI que entra agora em dezembro, pelo que não está, neste
285 momento, em condições de dizer se até ao final do ano pode pagar mais
286 50.000,00 euros, mais 100.000,00 euros ou mais 200.000,00 euros. Será em
287 função dessa disponibilidade financeira, que venha a ocorrer pela arrecadação de
288 receita por parte do Município, que continuaremos a liquidar esta dívida.

289 Relativamente à contratação de um empréstimo global, que era aquilo que
290 gostaríamos de fazer, para liquidar tudo de uma só vez, com o recurso a um
291 empréstimo de médio e longo prazo, para o qual o Município até tem capacidade
292 de endividamento, essa era a nossa primeira intenção de recorrer a essa
293 engenharia financeira. No entanto, deparam-se com uma obstrução legal,
294 porquanto o Orçamento de Estado para 2015, não nos permite contrair um
295 empréstimo de médio e longo prazo para o pagamento de dívidas.

296 Agora, nesta altura do ano, se tudo estivesse a decorrer com normalidade, já
297 devíamos ter a Proposta de Orçamento de Estado para 2016, onde poderíamos
298 ver como nos vamos orientar no próximo ano, se há algum obstáculo à contração
299 de empréstimos de médio e longo prazo ou se vai haver alguma liberdade. Como
300 sabem, também, dada a situação política, não temos ainda Orçamento de Estado
301 para o ano de 2016. Esperamos que, dentro em breve, tenham essa proposta
302 para lhes permitir no futuro próximo, verificar se é possível recorrer ao
303 empréstimo global. É essa a nossa intenção, desde o princípio, fazer isso e
304 liquidar a totalidade da dívida resultante do Acordo.

305 Assim não sendo, pede a compreensão dos herdeiros para se poderem fazer
306 pagamentos parciais, sendo que, em janeiro, se não nos permitirem fazer este
307 empréstimo global, estamos em condições de fazer mais um pagamento parcial,
308 que pode rondar os 500.000,00 euros. Mas, se o Orçamento de Estado para 2016
309 nos permitir fazer aquilo que a Lei de Finanças Locais possibilita e o Município de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

310 Gouveia tem capacidade, faremos a contratação de um empréstimo de médio e
311 longo prazo, no imediato, para liquidação total da dívida. É isso que lhes pode
312 comunicar, pois nem ele, nem o Senhor Presidente, nem qualquer membro do
313 Executivo pode ultrapassar aquilo que é o impedimento legal que têm neste
314 momento na contratação de empréstimo de médio e longo prazo, para pagamento
315 de dívidas.

316 Usou da palavra o Senhor Eduardo Viegas referindo que todas essas situações
317 que o Senhor Vice-Presidente referiu, deveriam ter sido verificadas
318 atempadamente, ou seja, quando assinaram o Acordo com o seu pai. O Acordo
319 estabelece que o pagamento seria até 31 de outubro de 2015 e, nesta data, os
320 pagamentos deveriam estar salvaguardados. Não é agora, passado um mês do
321 prazo estipulado, é que ainda estão a analisar como é que vão ser efetuados os
322 pagamentos em 2016. E, caso não consigam liquidar em 2016, pois não estão em
323 condições de dar a certeza do que vão pagar, colocam ainda a hipótese de
324 transitar para 2017 e se não conseguirem em 2017, ainda há uma parte que
325 passa para 2018. Com esse procedimento os herdeiros não podem concordar.

326 Retorquiu o Senhor Vice-Presidente referindo que caso a Câmara não possa
327 liquidar a totalidade, existe o pagamento de juros a 4%, conforme está
328 estabelecido no Acordo.

329 Respondeu o Senhor Eduardo Viegas referindo que no Acordo está estabelecido
330 o pagamento dos 2.000.000,00 euros, 5 dias após o Visto do Tribunal de Contas
331 do contrato de empréstimo. No caso do Visto não ser obtido até 31 de outubro de
332 2015 e caso não cumpra, o Município obriga-se a pagar juros da quantia em
333 dívida à taxa de 4%. Mas, os herdeiros, são de opinião de que a Câmara tem que
334 cumprir.

335 Usou da palavra o Senhor Presidente que, no seguimento do esclarecimento
336 prestado pelo Senhor Vice-Presidente, confirmou que, de facto, a Câmara, neste
337 momento, está a encerrar algumas candidaturas do Quadro Comunitário que
338 atingem umas centenas de milhares de euros, valores muito apreciáveis. Isto
339 acontece quando no final do Quadro Comunitário há um período em que a
340 Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro retém uma



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

341 percentagem do valor em dívida. Não entregam o dinheiro todo das candidaturas,
342 porque como é para encerramento das mesmas, a CCDRC é muito exigente,
343 querendo analisar toda a documentação e verificar como o processo foi feito. São
344 de facto muito exigentes com isso. Já em diversos processos foram necessários
345 esclarecimentos adicionais por cinco e seis vezes para que os processos fiquem
346 resolvidos. É dinheiro com que contavam para cumprir com aquilo que se tinham
347 comprometido.

348 Por outro lado, relativamente a esta questão, tem a dizer que aquilo que foi
349 conversado com o Senhor Fernando Oliveira Viegas, e por isso é que ficou no
350 Acordo uma taxa que foi estipulada por ele de 4%, foi precisamente no sentido de
351 a Câmara, ao não conseguir o Visto do Tribunal de Contas, ou por qualquer outra
352 razão, não puder liquidar de imediato os 2.100.000,00 euros, de lhe ser permitido
353 pagar fora do prazo estipulado com a penalização de juros a 4%.

354 Aquilo que pede aos herdeiros - continuou - é o seguinte: a Câmara não tem
355 qualquer intenção de não cumprir com aquilo que está acordado, até porque não
356 pode, mas aquilo que lhes está a dizer é que, de alguma forma, a Autarquia
357 contava e conta com esse dinheiro que tem direito a receber, sendo que, a título
358 de exemplo, tem a receber só numa candidatura, a qual já está encerrada, mais
359 de 300.000,00 euros. Por isso mesmo espera que, com a compreensão dos
360 herdeiros, até ao final do ano, a Câmara possa liquidar o maior valor possível,
361 pois não tem interesse algum em estar a pagar juros.

362 Se for possível fazer aquilo que o Senhor Vice-Presidente referiu de, no início do
363 ano, assim o Orçamento de Estado o permita, pois neste momento não sabemos,
364 a contratação de um empréstimo global para liquidar tudo, não tenham a menor
365 dúvida que o faremos e pagaremos tudo.

366 Que fique muito claro - prosseguiu - que a Câmara não só quer cumprir, como o
367 quer fazer o mais rapidamente possível e tudo faremos nesse sentido. E, por isso
368 mesmo, é que ficou estipulado no Acordo o pagamento da taxa de juro por não
369 ser possível obter o Visto do Tribunal de Contas ou por razões de tesouraria de
370 incapacidade de pagamento do valor total estipulado e, para isso, ficou
371 salvaguardado que a Câmara poderia pagar mais tarde, mas com uma



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

372 penalização de 4%.

373 Por isso mesmo, aquilo que propõe aos herdeiros é o seguinte: até ao final do ano
374 a Câmara conta com o dinheiro das candidaturas que ainda são umas centenas
375 de milhares de euros. Desse dinheiro, tentaremos pagar o maior valor que seja
376 possível. Deste modo, logo que saibamos qual é o Orçamento de Estado para
377 2016, pois neste momento ainda não sabemos quanto vamos receber em termos
378 de transferências de Estado, faremos uma apreciação do assunto.

379 Interrompeu o Senhor Ricardo Viegas referindo que a interpretação que faz do
380 Acordo celebrado entre a Câmara Municipal e o seu pai, é que o pagamento dos
381 2.100.000,00 euros era para ser feito até ao dia 31 de outubro e, nessa medida, a
382 Câmara só tinha que cumprir.

383 Mas, não pagando, – prosseguiu o Senhor Presidente – a Câmara tem que pagar
384 os juros.

385 Interveio o Senhor Eduardo Viegas chamando a atenção de que não está a
386 negociar os juros, mas sim receber o valor estabelecido no Acordo para que as
387 firmas possam continuar a trabalhar. Se não precisassem do dinheiro,
388 continuavam a receber os 4% de juros, pois no Banco essa taxa é inferior. Porém,
389 como disse, carecem muito desse dinheiro do Acordo para a continuidade das
390 empresas.

391 Retomou a palavra o Senhor Presidente referindo que espera que até ao final do
392 ano já saibam ou, no limite, no princípio de janeiro, já tenhamos noção dos
393 valores das transferências do Estado para a Câmara, ou seja, aquilo que vamos
394 receber. Assim, já existirá uma noção mais correta do que se vai receber e aquilo
395 que propõe é que em janeiro se reúnam e, conforme aquilo que for, vamos dizer-
396 lhes ou que podemos contrair o empréstimo na totalidade e liquidamos tudo de
397 uma vez só, e aí vai demorar apenas o tempo do procedimento administrativo de
398 modo a ter o dinheiro disponível, ou então, segunda hipótese, nessa altura,
399 acertamos com os herdeiros de “até x vamos pagar y”, mas dentro do ano de
400 2016, isto é, liquidar tudo o mais possível dentro do ano de 2016. Não há dinheiro
401 a transitar para o ano de 2018, nem pode haver, pois já é outro mandato que não
402 tem nada a ver com este.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

403 É o que quer propôr aos herdeiros, de forma séria. Podia estar a dizer muita coisa
404 e estar a enganá-los, mas não é essa a sua intenção e o Senhor Eduardo Viegas
405 sabe disso. Em janeiro, se concordarem, podem reunir-se novamente, até com os
406 Senhores Vereadores do Partido Socialista presentes e, nessa altura, se
407 pudermos fazer o empréstimo na totalidade para pagar, será feito imediatamente.
408 Se não for possível legalmente, pelo obstáculo que falou, faremos o empréstimo
409 de curto prazo no valor que for permitido, de modo a pagar o mais possível e,
410 durante o ano de 2016, dentro daquilo que forem as possibilidades, irmos
411 pagando o que houver ainda para liquidar. Mas vamos colocar no papel para que
412 não haja mais dúvidas, faremos um acordo de cumprimento onde se estipulem os
413 pagamentos de forma a liquidar o acordo.

414 Interveio o Senhor Eduardo Viegas referindo que aquilo que prevalece é o Acordo
415 assinado com o seu pai. Da parte dos herdeiros não há mais Acordos a assinar,
416 pois será cumprido o que foi assinado com o seu pai. Se a Câmara não o quiser
417 cumprir, não há mais nada a acertar, tanto para o bem como para o mal.

418 Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que, durante
419 várias reuniões, colocou o assunto relacionado com os constrangimentos
420 levantados às empresas do Senhor Fernando Oliveira Viegas, os problemas que
421 teve, os vários processos em Tribunal e a falta de pagamento de algumas obras
422 executadas. Dizia, inclusive, que não queria ter razão no futuro, mas sim ter razão
423 no momento e a resposta que obtinha em reunião de Câmara era que *“vale mais
424 um mau acordo que uma boa demanda”*.

425 Ainda bem que o atual Presidente de Câmara teve a coragem de resolver este
426 assunto, pelo menos, está resolvido parcialmente. Aquilo que ouvia muitas vezes
427 da parte do Senhor Fernando Oliveira Viegas é que ele contava com 800.000,00
428 euros até ao final deste ano, ou seja, 100.000,00 euros no ato da assinatura do
429 Acordo, mais os 700.000,00 euros até ao final do ano. Ele estava descansado,
430 porque se a Câmara não pagasse iria receber os juros a 4% sobre o montante em
431 dívida, mas também estava convencido de que iria receber a totalidade, pois
432 idealizava-se a contração de um empréstimo global com o Visto do Tribunal de
433 Contas para o pagamento total da dívida.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

434 Há o compromisso de pagar o que for possível até 31/12/2015. Foi entretanto
435 contraído um empréstimo de curto prazo para esse efeito, até 807.000,00 euros.
436 Mas, se não se conseguir, pois compreende os problemas orçamentais da
437 Câmara, deve haver a garantia de que se vai liquidar o máximo possível até ao
438 final do ano e que se estabeleça o pagamento do restante, pois é bom para a
439 Câmara e é bom para as empresas de Fernando Oliveira Viegas no sentido de
440 que estejam em condições de, até 31/01/2016, emitir o recibo para se resolver
441 este assunto.

442 Na sua opinião - continuou - deveria ser celebrado um acordo. Considera-se uma
443 pessoa de palavra, faz parte de um Órgão que deve cumprir a palavra e as suas
444 decisões, entendendo que é possível pagar o máximo que se puder até ao final
445 de dezembro e garantir ainda que, até ao final do ano, se possa planificar o que é
446 possível pagar ou a totalidade ou o que for possível, pois se não se pagar o total,
447 a Câmara terá sempre que pagar juros.

448 Assim, até ao final de dezembro é preciso transmitir aos herdeiros que vamos
449 pagar o restante, se possível, até janeiro de 2016 e se não for o total, pelo menos,
450 grande parte da dívida. Se há possibilidade, se não há impedimento legal, se a
451 Câmara se pode endividar num pedido de empréstimo global, se não houver
452 nenhuma alínea do Orçamento de Estado para 2016 a impedir isso, se até ao final
453 do mês de dezembro temos conhecimento disso, devemos proceder em
454 conformidade e assim a empresa sabe com o que pode contar no próximo ano.

455 Interveio o Senhor Presidente referindo que não tinha nada a dizer em contrário
456 em relação a isso.

457 Usou da palavra o Senhor Ricardo Viegas referindo que são 75 famílias que ali
458 trabalham, já não fala em si e nos seus irmãos, mas sim nos trabalhadores e são
459 75 postos de trabalho que estão em causa.

460 Usou também da palavra o Senhor Luís Viegas acrescentado que a continuidade
461 dos postos de trabalho está nas mãos do Senhor Presidente da Câmara, pois se
462 houver o pagamento atempadamente, as empresas podem ir para a frente, caso
463 contrário, não têm como prosseguir com os negócios.

464 Retomou a palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que ninguém



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

465 quer arrastar os pagamentos e pagar os juros, pois se assumiram compromissos
466 têm que os respeitar. É isso que quer pedir, pois é possível, isto é, até ao final do
467 ano económico de 2015, a Câmara, disponibilizar o máximo para pagar e
468 amortizar e, em relação ao restante que ficar em dívida, até ao final do ano,
469 estabelecer-se um acordo de pagamento e tentar que, em janeiro, a firma emita o
470 recibo.

471 Interveio o Senhor Vice-Presidente referindo que isso só poderá ser possível se
472 até ao final do ano, já se tiver conhecimento do Orçamento de Estado para 2016.
473 Depende só desse documento, pois a Lei das Finanças Locais já nos permite
474 fazer a contração de empréstimo, só que a Lei do Orçamento de Estado é que
475 nos limita nessa atuação. Porém, há uma garantia que pode dar, é que durante o
476 mês de janeiro, mesmo que haja limitações, a Câmara está em condições de
477 liquidar mais meio milhão de euros.

478 Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que, até ao final
479 de janeiro, dever-se-ia liquidar tudo, pois colocando-se no lugar da empresa não
480 se pode andar aqui a pagar aos “bochechos”.

481 Usou da palavra o Senhor Eduardo Viegas referindo que, em relação aos
482 pagamentos efetuados, por várias vezes se dirigiu aos serviços no sentido de
483 saber que processos tinham sido pagos e, até à presente data, ainda não recebeu
484 qualquer informação oficial acerca dos processos que foram liquidados.

485 Respondeu o Senhor Vice-Presidente referindo que a informação não foi ainda
486 prestada, uma vez que não se tinham as sentenças relativamente a cada
487 processo, pois ainda estavam nos respetivos advogados.

488 Ao que o Senhor Eduardo Viegas retorquiu dizendo que não corresponde à
489 verdade, pois no dia 30 de outubro veio receber um pagamento aos serviços de
490 contabilidade e foi-lhe entregue um papel em branco, sem o timbre da Câmara,
491 com os números dos processos que estavam a ser pagos e disseram-lhe que,
492 posteriormente, lhe seria enviado um ofício, mas até ao momento não recebeu
493 qualquer informação nesse sentido. Pretendem saber a que dizem respeito os
494 pagamentos, em documento oficial da Câmara. Entretanto, já fizeram o
495 pagamento de mais 100.000,00 euros e continuam sem saber a que diz respeito



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

496 este valor.

497 Respondeu o Senhor Vice-Presidente referindo que é isso que os serviços vão
498 fazer e concorda que já deveria ter sido enviada a comunicação com a referência
499 dos pagamentos e respetivos processos.

500 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida propondo que
501 ficasse registado esse compromisso de pagar o mais possível mediante as verbas
502 que se vão receber até final de dezembro de 2015 e, até ao final do ano, informar
503 os herdeiros do Senhor Fernando Viegas de modo a se estabelecer a data do
504 pagamento restante e se é possível liquidar tudo.

505 Retorquiu o Senhor Presidente dizendo que o pretende é fazer uma reunião com
506 todos.

507 Usou ainda da palavra o Senhor Vice-Presidente referindo que é intenção da
508 Câmara cumprir também com o pagamento de juros mês a mês, no final de
509 novembro já têm direito a eles, pelo que solicita o envio da respetiva nota de
510 débito.

511 Respondeu o Senhor Eduardo Viegas referindo que, em relação aos juros, aquilo
512 que a empresa pretende é receber o valor total que está no Acordo, pois não é o
513 valor dos juros que está em causa e lhes interessa, ou seja, estar a receber a 4%
514 ao mês quando tem que pagar aos seus fornecedores a 7% ou 8%. Agora, é
515 óbvio, que se a Câmara não pagar atempadamente têm direito a eles segundo o
516 Acordo celebrado.

517 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que
518 aproveitava a presença dos herdeiros do Senhor Fernando Viegas para falar de
519 um assunto que se prende com o terreno confinante com o estabelecimento
520 comercial Intermarché, que se encontra vedado, sendo um tema que todos os
521 gouveenses falam neste momento. O terreno é propriedade dos herdeiros e
522 pretendia saber se aquilo que foi colocado é para manter ou se é para retirar e se
523 já houve conversações com o Senhor Laurentino, dado que o Município nada tem
524 a ver com este assunto.

525 Usou da palavra o Senhor Eduardo Viegas referindo que, em relação a este
526 assunto, de facto o Município já não tem nada a ver. Agora é entre os herdeiros e



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

527 o Intermarché, sendo que o Senhor Laurentino nada diz. Neste momento, este
528 estabelecimento comercial ainda se encontra a funcionar porque os herdeiros
529 ainda não cortaram o abastecimento de águas e o serviço de esgoto.

530 Deu-lhe 15 dias, que já acabaram na sexta feira passada. Ainda lhe concedeu
531 mais 15 dias, mas os responsáveis do Intermarché não negociam e não dizem
532 nada, pelo que, se não chegarem a acordo, a qualquer momento corta a água e o
533 esgoto. Se o Senhor Laurentino não der resposta nenhuma, já fez um pedido de
534 viabilidade em relação ao terreno que está a aguardar resposta e a sua intenção
535 será para construir.

536 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que é sua intenção tentar
537 promover uma reunião entre o Senhor Laurentino, a empresa proprietária do
538 Intermarché e os herdeiros, para que haja, eventualmente, um entendimento ou
539 para compra/venda ou para aluguer, pois faz todo o sentido que a situação se
540 resolva com bom senso. Nessa medida, já solicitou ao Senhor Eduardo Viegas, e
541 agora pede a todos os herdeiros, para que não haja nem o corte da água, nem de
542 esgotos, nem de qualquer outro acesso, enquanto não houver essa reunião e
543 vermos se é possível chegar a algum entendimento.

544 Respondeu o Senhor Eduardo Viegas referindo que o gerente do Intermarché
545 tinha conhecimento deste assunto desde fevereiro, pelo que já teve muito tempo
546 para retirar o que pertencia a este estabelecimento comercial, pois sabe
547 perfeitamente que o Tribunal mandou executar a sentença até 30/09/2015. Não
548 retiraram os muros, nem as fossas, sendo que o placard foi retirado por ele. Como
549 disse, deu-lhe o prazo de 15 dias, que já foi ultrapassado, concedeu-lhe mais 15
550 dias que, brevemente, estão a expirar e até ao momento não disseram nada.

551 Retorquiu o Senhor Presidente solicitando que haja essa disponibilidade dos
552 herdeiros de, até existir essa reunião com as partes, de modo a negociar para que
553 não haja qualquer obstáculo ao normal funcionamento daquela estrutura, pois
554 para todos os efeitos também estão ali muitos postos de trabalho que não devem
555 ser penalizados por uma situação que lhes é alheia.

556 Respondeu o Senhor Eduardo Viegas referindo que, nessa medida, também não
557 pode estar a prejudicar os seus trabalhadores em benefício do Intermarché.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

558 De seguida e aproveitando a sua deslocação à reunião de Câmara, o Senhor
559 Eduardo Viegas questionou por que razão os convites para realização de obras
560 públicas são dirigidos às empresas de fora do concelho e não às do concelho, as
561 quais até têm mais vantagens que as do concelho. Assim, questionou se não há
562 empresas no concelho para executar a obra de construção de um muro de
563 8.000,00 euros ou 7.000,00 euros e é preciso convidar empresas de fora. Será
564 que é o Presidente da Câmara que exige isso e ainda lhes concede mais
565 vantagens? – Perguntou. Sendo o Senhor Presidente da Câmara um defensor do
566 apoio ao comércio local, por que razão não tem a mesma postura de apoio às
567 empresas de obras do concelho. É de opinião de que o Senhor Presidente deve
568 dar ordens aos serviços no sentido de que primeiro convidem as empresas do
569 concelho e depois as de fora. Para uma obra de 6.000,00 euros ou 7.000,00
570 euros convidam empresas de fora e ainda têm mais vantagens que as empresas
571 do concelho!

572 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que solicitou aos serviços que
573 quando houvesse concursos que não tenham que ser concursos públicos, pois
574 nestes pode concorrer qualquer empresa, quando são através de ajuste direto
575 com consulta a várias empresas, que sejam privilegiadas as empresas do
576 concelho, a não ser que, por alguma razão, ou por não estão inscritas na
577 plataforma, o que não é o vosso caso, não possam ser convidadas, mas sabe que
578 pelo menos a vossa empresa passou a ser convidada.

579 Respondeu o Senhor Eduardo Viegas referindo que uma delas passou a ser
580 convidada, aquela que lhe pertence, mas ainda existem outras que são do seu
581 pai.

582 Retorquiu o Senhor Presidente referindo que, pelo menos, uma empresa passou
583 a ser convidada e tem conhecimento que, recentemente, pelo menos um
584 procedimento ficou deserto, pois o valor estipulado era tecnicamente um valor
585 baixo ou não era o valor que permitiu que a empresa faça a obra de acordo com o
586 que está no caderno de encargos.

587 Questionou uma vez mais o Senhor Eduardo Viegas se era preciso convidar
588 empresas de fora para essas obras de baixo valor! Neste caso ou o Senhor



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

589 Presidente dá ordens nesse sentido ou então os serviços técnicos não cumprem
590 as suas ordens. Por exemplo, no caso de construção do muro do Azeveiro, tem
591 conhecimento de que foram convidadas empresas de fora do concelho.

592 Respondeu o Senhor Presidente informando que, no caso do muro do Azeveiro, a
593 empresa de fora que terá sido convidada foi a do falecido Senhor António
594 Marques Oliveira, de Porto da Carne que, muito sinceramente, não a considera
595 como “empresa de fora”, pois foi um empresário que fez muito investimento em
596 Gouveia, tem muita obra feita neste concelho, que trabalhou anos e anos para
597 esta Autarquia e com todo o respeito não a considera uma “empresa de fora”.

598 Retorquiu o Senhor Eduardo Viegas referindo que também a empresa do seu pai
599 trabalhou anos e anos para esta Autarquia e não é convidada e é uma empresa
600 do concelho, ao que o Senhor Presidente respondeu dizendo que tem que passar
601 a ser convidada.

602 De seguida o Senhor Eduardo Viegas questionou em relação aos resíduos de
603 obras, onde a Câmara permite o depósito dos resíduos de restos de obras às
604 empresas de fora, depositando junto à Escola Básica ou na Quinta Nevada,
605 sendo que para as suas empresas exigem as licenças, o que não pode ser, pois o
606 empreiteiro terá que levar ou para a Guarda ou para Viseu e ficou nos resíduos da
607 Câmara. Assim, facilitaram o empreiteiro, que lucrou milhares de euros, ao não ter
608 levado para os locais apropriados e no seu caso tem que levar os resíduos para
609 caminhos.

610 Devidamente autorizado usou da palavra o Senhor Eng.º António Mendes,
611 informando que o depósito na Quinta Nevada tinha objetivo de funções
612 provisórias, sendo da responsabilidade do empreiteiro o seu tratamento e
613 remoção.

614 Retomou a palavra o Senhor Eduardo Viegas referindo que a sua empresa
615 encontra-se a executar uma obra em Vila Nova de Tazem, retiram o entulho,
616 antes de passar a fatura exigem desde logo as guias do ambiente quando sabem
617 perfeitamente que a sua empresa é a única, no concelho, que está certificada
618 para esse tipo de resíduos. Os serviços técnicos facilitam os empreiteiros de fora
619 e as do concelho não e quando convidam as empresas do concelho é sempre



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

620 com muitas exigências.

621 Usou da palavra o Senhor Eng.º António Mendes referindo que solicitou
622 informação aos serviços do Ambiente do Município de Gouveia para que fossem
623 verificadas as autorizações vertidas no alvará quanto ao tratamento de resíduos
624 perigosos e a que a resposta terá sido negativa, mas a confirmar-se a sua
625 existência é uma constatação ótima para a empresa e para o concelho.

626 Em relação aos convites para concurso de obras públicas, confirmou que essa
627 decisão não cabe aos serviços técnicos mas ao Senhor Presidente da Câmara
628 que deu indicações para que nas obras de menor dimensão fossem convidadas
629 apenas as empresas sediadas no concelho de Gouveia, inscritas na Plataforma
630 Eletrónica VORTAL. Ora, no concelho apenas se encontram inscritas a empresa
631 do Senhor Eduardo Viegas e a firma Gouviconstrói que estão a ser convidadas.
632 Face ao limitado número de firmas convidadas aumenta a possibilidade de o
633 concurso ficar deserto, como já sucedeu e, para que possa, eventualmente, ser
634 aumentado o preço base é necessário verificar previamente se o mercado
635 responde para as condições e preço do concurso, o que obriga ao convite de
636 outras firmas, conforme tem sucedido.

637 No entanto, no caso da obra de Construção do Muro do Azeveiro, esta foi ganha
638 pela empresa Gouviconstrói.

639 Interrompeu o Senhor Eduardo Viegas interpelando o Senhor Eng.º António
640 Mendes se é ele que irá realizar a fiscalização dessa obra.

641 Respondeu o Senhor Eng.º António Mendes dizendo que não poderia responder a
642 essa questão, pois a indigitação é da competência da Câmara. Acrescentou
643 ainda, relativamente à obra supra, que a empresa Gouviconstrói ficou em primeiro
644 lugar no concurso, depois de excluída a proposta da empresa do Senhor António
645 Oliveira, convidada excecionalmente conforme explicado pelo Senhor Presidente
646 da Câmara, por ter entrado fora de prazo.

647 De novo realçou que, nas situações em que os concursos ficam desertos, há que
648 legitimar a transparência dos processos convidando outras empresas do mercado
649 regional, sendo que na fase inicial convidam-se as firmas concelhias, como
650 superiormente decidido, sendo apenas duas, de momento.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

651 Interrompeu o Senhor Eduardo Viegas referindo que há, pois existe a SGAB e a
652 firma Eduardo Viegas.

653 Respondeu o Senhor Eng.^o António Mendes referindo que os serviços assumiram,
654 provavelmente de forma errada, que as firmas SGAB e Eduardo Viegas se
655 encontram relacionadas, porquanto, em pelo menos uma situação, foi convidada
656 por email uma das empresas sendo a segunda a responder; não obstante
657 confirmou não existir qualquer obstáculo a que sejam formalmente convidadas
658 ambas.

659 Usou novamente da palavra o Senhor Eduardo Viegas questionando em relação à
660 questão do ambiente, se o Senhor Presidente se compromete a ordenar aos
661 serviços que fiscalizem as empresas no que diz respeito ao depósito de resíduos
662 perigosos, quando tem uma empresa licenciada no concelho.

663 Respondeu o Senhor Presidente dizendo que é preciso cumprir a Lei.

664 Usou da palavra o Senhor Eng.^o António Mendes referindo que se iria oficial ao
665 empreiteiro para remover o material em causa; mais indicou que a Junta de
666 Freguesia de Gouveia solicitou autorização para utilizar parte deste material na
667 base de regularização de caminhos, ao que foi autorizada após contacto com o
668 empreiteiro responsável pelo material depositado.

669 Interrompeu o Senhor Eduardo Viegas dizendo que aquele entulho tem que ser
670 enviado para uma empresa legal, tem que ter guias. Como é que a Câmara tem
671 um material no estaleiro e autoriza a ser retirado para a Junta A ou para a Junta B
672 e entrega material ilegalmente! Com autorização de quem? – Perguntou.

673 Respondeu o Senhor Eng.^o António Mendes explicando que foi com a autorização
674 da empresa responsável, sabendo-se que este material pode ser reciclado ou
675 reutilizado, com bons resultados, na base de estradas ou caminhos, podendo
676 resultar vantagens nesta utilização. A autorização de depósito foi provisória,
677 podendo assumir-se ser uma falha não ter sido o material objeto de rápida
678 remoção.

679 O que devia ter sido feito – interrompeu o Senhor Eduardo Viegas – era exigir que
680 os restos de obra fossem encaminhados para as empresas adequadas e solicitar-
681 lhes as licenças, tal como lhe exigiram a ele. “Realizo uma obra para uma Junta



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

682 de Freguesia, pedem-me as guias, quando sabem que a firma está legal, uma
683 firma da Guarda mete cá tudo, os serviços não pedem guias nenhuma. Pediram
684 as guias quando foram os resíduos para a Junta de Freguesia de Gouveia?” –
685 Questionou.

686 Respondeu o Senhor Eng.º António Mendes repetindo que a autorização de
687 colocação foi provisória, podendo pôr-se a possibilidade de parte do material ser
688 reutilizado desde que ambientalmente seja enquadrável.

689 Interrompeu o Senhor Eduardo Viegas referindo uma vez mais que os serviços
690 técnicos facilitaram os empreiteiros de fora, facilitaram esse, bem como o que
691 demoliu a casa junto aos Bellinos e às suas firmas exigem as guias, pois não
692 pode emitir a fatura enquanto não apresentar a guia.

693 Interveio ainda o Senhor Luís Viegas perguntando de quem foi a responsabilidade
694 de fiscalizar essa obra.

695 Respondeu o Senhor Eng.º António Mendes informando que era da Câmara, mais
696 propriamente dos serviços técnicos e que esta questão não pode ser colocada
697 nestes termos simplistas.

698 Então, nesse caso – interrompeu o Senhor Luís Viegas – o que é que os serviços
699 técnicos andavam a fazer para não terem fiscalizado? – Questionou.

700 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que da sua parte há o
701 compromisso claro, há mais esta empresa que passará a ser consultada para
702 todos os procedimentos que a Câmara abrir.

703 Usou novamente da palavra o Senhor Eduardo Viegas referindo que a si não lhe
704 facilitam em nada, pois ainda há bem pouco tempo a sua empresa para levantar
705 quatro ou cinco pedras de um muro que caiu, dirigiu-se à Câmara perguntando se
706 era necessário a licença. No atendimento, a funcionária, telefonou aos serviços
707 técnicos para pedir informação e disseram-lhe que era preciso licença. Tudo o
708 que sejam Empresas “Viegas” exigem tudo, mas para as empresas de fora é só
709 facilidades. A Câmara não pode facilitar nada, tem que cumprir o que está no
710 caderno de encargos. Foi exemplo disso a demolição da casa junto aos Bellinos,
711 a demolição teria que ser feita pelo telhado, retirar a pedra, a madeira, fios
712 elétricos, tudo separado, mas não, às 7:00 horas chegaram com uma máquina, às



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

713 10:00 horas já não havia lá nada! De acordo com o caderno de encargos a
714 separação tinha que ter sido feita no local da demolição e não o foi! Assim, o
715 empreiteiro ganhou dinheiro!

716 Usou da palavra o Senhor Eng.º António Mendes referindo que o material foi
717 depositado num terreno do Município ao lado da Escola Básica de Gouveia, foi
718 verificado este depósito e dadas indicações para que se procedesse à separação
719 e tratamento a partir deste local.

720 Interveio o Senhor Eduardo Viegas referindo que o material, de acordo como foi
721 posto a concurso, teria de ser separado no local da obra, retirar a telha, a
722 madeira, parte elétrica e não tudo de uma só vez!

723 Respondeu o Senhor Eng.º António Mendes referindo que quando a quantidade e
724 a dimensão da obra permitem fazer um tratamento destes, até porque no local da
725 obra a colocação de camião para triagem poderia prejudicar a circulação; foi
726 neste sentido que a operação foi facilitada.

727 Interveio o Senhor Eduardo Viegas referindo que se tivesse colocado no caderno
728 de encargos que era para demolir tudo de uma só vez e a separação era feita
729 noutra local, também ele teria concorrido nessas condições, pois era favorável.
730 Agora essa empresa não cumpriu, é só facilidades e assim ganham dinheiro! Uma
731 coisa é fazer a seleção dos resíduos, outra coisa é chegar com um camião e
732 demolir tudo de uma só vez. Se foi feito desta maneira, como constatou, pois vive
733 perto do local, pretendia saber se o empreiteiro fez algum descontou ao preço da
734 obra.

735 Respondeu o Senhor Eng.º António Mendes referindo que não havia razão para
736 dedução, uma vez que foi exigida a separação no local onde foi executado o
737 depósito temporário, sendo que a separação no local da obra ou no local de
738 depósito diferencia-se apenas por razões de operacionalização de obra.

739 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que vão dar cumprimento ao que
740 disseram e passar a articular de outra forma.

741 Interveio uma vez mais o Senhor Eduardo Viegas referindo que, em relação aos
742 convites para as obras vai estar atento aos mesmos e, caso não o convidem, virá
743 novamente à Câmara, pois considera que a Autarquia tem que tratar as empresas



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

744 do concelho de igual modo e se tiverem que facilitar as empresas que sejam as
745 do concelho. É preciso estar a convidar empresas da Guarda para realizar obras
746 de 10.000,00 euros ou 20.000,00 euros? Não querem defender os postos de
747 trabalhos e as empresas do concelho? Pretendem que encerrem mais uma ou
748 duas empresas? – Concluiu.

749 Antes de se retirar da sala de reuniões, questionou ainda em relação à obra da
750 Estrada de Rio Torto/Vila Nova de Tazem, se o material não tinha que ser britado,
751 pois era isso que constava no caderno de encargos e verificou que nem uma
752 pedra foi britada.

753 Respondeu o Senhor Eng.º António Mendes referindo que não se recorda das
754 obrigações, concluindo que podem sempre existir ajustamentos de obra quando
755 resultem vantagens para ambas as partes.

756 Retorquiu o Senhor Eduardo Viegas referindo que tem que ser executada de
757 acordo com o caderno de encargos aprovado, pois não é no decurso da obra que
758 se vai alterar o caderno de encargos conforme dá jeito ao empreiteiro. A Câmara
759 paga um serviço que não foi realizado!

760 Respondeu o Senhor Eng.º António Mendes referindo que não se pretende dar
761 vantagens ao empreiteiro, mas pelo contrário se procuram, no decurso da
762 empreitada, vantagens para o dono da obra.

763 Retorquiu o Senhor Eduardo Viegas referindo que pretende ter conhecimento
764 dessa vantagem para o dono da obra, pelo que virá a uma próxima reunião de
765 Câmara ou terá sido uma vez mais um lapso na fiscalização da obra por parte dos
766 serviços técnicos! – Concluiu.

767 - - - E não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi declarada
768 encerrada a reunião, pelas dezassete horas, da qual para constar se lavrou a
769 presente ata, nos termos do n.º 1 do Art.º 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,
770 a qual será submetida à aprovação do Órgão Executivo, nos termos do n.º 2 do
771 mesmo artigo.

772

773

A Assistente Técnica

774



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

775

776

A Câmara Municipal

777

778

779

780

781

782

783

784

785

786

787

788

789

790